



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 048/90 - DE 09 DE AGOSTO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL, e dá outras providências....."

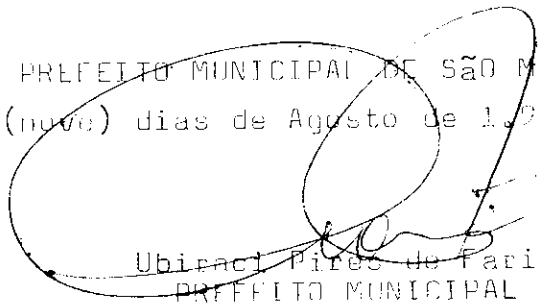
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, até a importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros) para contabilizar as despesas/decorrentes com a construção do Lavador de Carros, junto à Garagem Municipal, não previsto no Orçamento-Programa de 1990 (Lei nº 020/90 de 06.12.89).

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito autorizado na presente Lei, deverá o Poder Executivo, através de Decreto, apontar recursos resultantes de anulação, de igual importância, de dotação constante no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Abril de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias de Agosto de 1.990.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

